



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1391 – DATA 22/07/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 567/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Legislação Federal, bem como o que dispõe o Decreto Individual Nº 565/2020, que nomeia **PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, RESOLVE nomeá-lo também como **Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)**.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 568/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Legislação Federal, bem como o que dispõe o Decreto Individual Nº 565/2020, que nomeia **PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, RESOLVE nomeá-lo também como **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)**.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 569/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Legislação Federal, bem como o que dispõe o Decreto Individual Nº 565/2020, que nomeia **PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, RESOLVE nomeá-lo também como **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 11.658, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 2.567.552,82, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2.514/2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 28/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana;

Considerando o Termo de Aceite e Compromisso entre o Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e o Município de Feira de Santana, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020;

Considerando o Termo de Aceite e Compromisso entre o Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e o Município de Feira de Santana, nos termos da Portaria MC nº 378/GM/MC de 07 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.567.552,82 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 2.567.552,82), correrão à conta de excesso de arrecadação decorrente de Transferências Governamentais do SUAS, conforme codificação: 1.7.1.8.12.1.1.00.00.35.01.00, Título: Transf.Rec.FMAS – Enfrentamento Coronavírus (Covid-19), Fonte: 0029, constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**Ação Orçamentária: Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) – SUAS.**

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
12.1224	08.244.0067.2293	3.1.90.04	0029	0000	Contratação p/Tempo Determinado	650.000,00
12.1224	08.244.0067.2293	3.1.90.13	0029	0000	Obrigações Patronais	40.000,00
12.1224	08.244.0067.2293	3.3.90.30	0029	0000	Material de Consumo	1.331.552,82
12.1224	08.244.0067.2293	3.3.90.32	0029	0000	Material de Dist.Gratuita	100.000,00
12.1224	08.244.0067.2293	3.3.90.34	0029	0000	Outras Desp. de Pess. Decor .Cto. de Terc.	200.000,00
12.1224	08.244.0067.2293	3.3.90.39	0029	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	246.000,00
TOTAL						2.567.552,82

ANEXO II

Codificação da Receita	Título da Receita	Fonte	Valor R\$
1.7.1.8.12.1.1.00.00.35.01.00	Transf.Rec.FMAS – Enfrentamento Coronavírus (Covid-19)	0029	2.567.552,82
TOTAL			2.567.552,82

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 195-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP. Aditar o contrato nº665-2017-13C, firmado em 01/12/2017. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 14/05/2020.**

ADITIVO Nº 5 05 162-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: OSVALDO RODRIGUES DA COSTA. Aditar o contrato nº 646-2015-05C, firmado em 03/06/2016. O prazo de execução do contrato, no valor anual de R\$ 31.211,51 e mensal de R\$ 2.600,96, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 154.834,04. **DATA: 09/07/2020**

ADITIVO Nº 5 19 147-2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Aditar o contrato nº 571-2018-19C firmado em 09/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 05 meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA:30/04/2020.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 119-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de ensino de Língua Estrangeira no Idioma Inglês para estudantes da Rede Pública Municipal, fundamentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No contra turno das aulas. **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. **IMPUGNANTE: I3 INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, qual seja, ausência de documento imprescindível, a saber, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e a procuração de plenos poderes, sendo assim, **deixo de conhecer a referida peça apresentada.** Feira de Santana, 21 de julho de 2020. **Fabício dos Santos Amorim – Pregoeiro.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 119-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de ensino de Língua Estrangeira no Idioma Inglês para estudantes da Rede Pública Municipal, fundamentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No contra turno das aulas. Informamos que as respostas às solicitações de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 21/07/2020. **Fabício dos Santos Amorim– Pregoeiro.**

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 094-2020 TOMADA DE PREÇO 022-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de recuperação da policlínica Dr. Francisco Martins da Silva, localizado na rua Cordeiro, S/N bairro Rua Nova, neste município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 11/08/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 21/07/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.



Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 110-2020 – TOMADA DE PREÇO 026-2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares da construção do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem -CMDI, Localizado no bairro Baraúnas, neste município. **Tipo:** Menor preço. Informações no Deptº.de Gestão, Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602- 8333. Feira de Santana, 21/07/2020 – **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO 257-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 163-2019

Objeto: Prestação de serviço de montagem, desmontagem, transporte e serviço de manutenção (troca de suporte, limpeza das bases recuperação) de portões e grades tubulares. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº **963/PGM/2020**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que “diante de tudo aqui abordado, entendemos pela revogação do procedimento licitatório indicado nos autos, especialmente pelo atendimento ao interesse público, uma vez que se tratam de fatos supervenientes, devidamente justificados, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.”, assim, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 20 de julho de 2020. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 674/2020
Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 651, de 30 de junho de 2020**, publicada no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1364, em 01 de julho 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 679/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições **RESOLVE designar**, a professora **TÂMARA FONSECA DA SILVA**, matrícula nº **010812437**, para exercer a função de **Diretora da Escola de Tempo Integral Mãe da Providência do Instituto Maria Galbusera**, Símbolo FGE – 07.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a indicação do Secretário Executivo e seu substituo para o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda do Município de Feira de Santana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º, do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o inciso VI, do caput do art. 2º, da Resolução nº 825 do CODEFAT, de 26 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para ocuparem as funções de Secretário Executivo e substituo do mesmo no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- I. Arlindo Marques do Amaral – Secretário Executivo;
- II. José Aristóteles Rios Nery – Substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 07 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/FSA

PORTARIA PROCON Nº 010, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Disciplina a prorrogação da suspensão de prazos e audiências na sede desta Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA de maneira provisória em enfrentamento à Pandemia Covid-19 (Coronavírus).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA, DR. CLEUDSON SANTOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º e incisos da Lei Orgânica Municipal 3.170/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO a pandemia instalada do COVID-19, infecção causada por uma nova cepa do Coronavírus e a existência de casos confirmados neste Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 11.484 de 13 de março de 2020, em que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana decreta situação de Emergência Pública neste Município;

CONSIDERANDO que a saúde e bem-estar do administrado e dos serventuários merece irrestrita proteção e a não normalização da situação até o presente momento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão das audiências a partir do dia 19 de março de 2020 até o dia 26 de julho de 2020, podendo haver prorrogação da suspensão, hipótese em que a prorrogação será publicada na imprensa oficial.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão dos prazos processuais, bem como o acesso a autos físicos até o dia 26 de julho de 2020, podendo haver prorrogação da suspensão, hipótese em que a prorrogação será publicada na imprensa oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se.

Feira de Santana, 17 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DO PROCON/FSA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 039, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020 e 30/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
010026997	Cristina Passos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/10/2020
010096643	Edilene Conceição dos Santos	SETTDEC	Concedida licença médica com alta em 05/09/2020
080001319	Elane Brito Monteiro	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/10/2020
080102553	Nailson da Silva Simas	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/08/2020
010706133	Risonete Matias Diniz Dias	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 21 de julho de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526